



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CNPJ - 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

*AO CONTRATO N.º 008/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG E PELA EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Softwares.*

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, o Senhor José Elias Rodrigues, CPF 445.151.206-97.

**CONTRATADA:** EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo em conformidade ao Processo Nº 001/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I

#### Objeto do termo

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, em 03 de abril de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA IV (quarta).

### CLÁUSULA II

#### Da prorrogação

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2020 até 04 de abril de 2021.

### CLÁUSULA III

#### Do valor

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, após correção pelo índice do INPC – (IBGE), é **R\$ 64.136,64** (sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis centavos e sessenta e quatro centavos), forma de pagamento:

1.1 (1) uma parcelar relativo a 26 dias do mês de abril de 2020, de R\$ 4.632,16 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mais;

1.2 (11) onze parcelas, maio de 2020 até março de 2021, de R\$ 5.344,72 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e;

1.3 (1) uma parcela de R\$ 712,56 (setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 04 dias do mês de abril de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CNPJ - 64.483.795/0001-19

Praça Alexandre Szundy, 63 – Centro

CEP: 35.550-000 / Telefax: (37) 3341.1629

2

2. Os valores para cobrir as despesas, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) por km rodado e, de treinamentos será de R\$ 211,65 (duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA IV

#### Da despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 47.389,92** (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), e correrá a conta da seguinte dotação: 01.031.0001 2.147 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0007 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente, no valor de **R\$ 16.746,72** (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA V

#### Dos fundamentos legais

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


### CLÁUSULA VI

#### Disposições Gerais

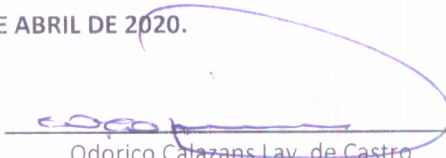
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAPEÇERICA/MG, 02 DE ABRIL DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José Elias Rodrigues  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Odorico Calazans Lav. de Castro  
Responsável Legal  
L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: 032.340.746-3